



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 71/2016

**PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE**

Em, 02 / 06 / 2016

N.º 7593 Pág. C12

_____ Caderno:

LEI 2.806, DE 31 DE MAIO DE 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Ivaiporã, para o exercício financeiro de 2016.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Ivaiporã, para o exercício de 2016.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ivaiporã, para o exercício de 2016, um crédito adicional especial no valor de 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
09.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESPECIAIS		
09.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
09.003.15.452.0000.0.000 -	SERVIÇOS URBANOS		
09.000.15.452.0025.0.000 -	Programa de Serviços Urbanos		
09.006.15.452.0025.2.072 -	Manutenção do Transporte Coletivo		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	31601	1.500.000,00
TOTAL			1.500.000,00

Art. 3º Como recursos para abertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei n.º 2.799, de três de maio de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (31/5/2016).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal